



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 043/2012
PROCESSO Nº 092/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei Nº 57/2012, do Executivo Municipal , que “ **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.238,57**”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a receber recurso e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 101.238,57 (Cento e Um Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Educação Infantil, motivada pela Fonte de Recurso 1157 – FNDE PROINFANCIA, para incentivo para a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 01 de junho de 2012.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836